



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020
REPUBLICAÇÃO
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal
TIPO: MAIOR PERCENTUAL OFERTADO RECEITA BRUTA MENSAL**

OBJETO

Outorga de Concessão Onerosa de serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos do Município de Herval d'Oeste.

TERMO DE ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista pedidos de esclarecimento quanto a informações do edital informamos abaixo na forma de pergunta e resposta, visando atender o solicitado:

- 1) Monitor, fiscal, gerente e assistente, serão regidos por qual convenção coletiva? Qual o valor de salário? Qual o valor de encargo? Caso tenha uma planilha demonstrando a apuração dos valores, favor disponibilizar.

Em conformidade com o Acórdão 2.601/2020 do TCU de 30/09/2020 - É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador. Desta forma o valor orçado foi com base na média regional deste serviços, ficando a cargo de cada licitante ver o seu enquadramento e estipular os seus salários.

- 2) Vale transporte e alimentação: não dá para interpretar os valores na planilha, precisamos do valor de cada benefício separado.

Conforme a Lei 7.418/85 que institui o vale transporte ao trabalhador em seu artigo 1º "... através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente." Ou seja o valor médio dependendo do local de residência do trabalhador é de R\$ 4,50. Já o Vale alimentação deve ser projetado pela empresa com base no enquadramento sindical da mesma, uma vez que não é item de composição obrigatório por lei.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

- 3) Os monitores serão 12x36 ou serão 44hs semanais?

Fica a Critério da empresa estabelecer a carga horária de seus contratados. A Administração Municipal está concedendo o direito de exploração do serviço, estabelece o horário de funcionamento do serviço porém a forma de contratação dos funcionários deve fazer parte do Plano de Negócios da pretensa concessionária.

- 4) Equipamentos eletrônicos: qual a base utilizada para obter-se R\$ 300.000,00?

O valor estimado refere-se ao período da concessão 10 anos (120 meses), o que dá um investimento em smartphones e impressoras térmicas no valor de R\$ 30.000,00 por ano, considerando a via útil destes equipamentos, bem como a depreciação dos mesmos, no período da concessão.

- 5) No edital não demonstra a % obrigatória para repasse ao PDV.

Este percentual deve ser estipulado por cada licitante, e faz parte no plano de negócios e estimativa econômica da empresa, Visto que a Administração Municipal não intervém em negociações para o estabelecimentos dos PDV.

- 6) Qual o horário que funcionará o estacionamento rotativo, o previsto pela lei 3366/2019 ou o que prevê Projeto de estacionamento rotativo Regulamentado?

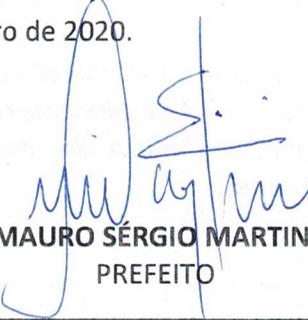
O Horário de funcionamento será de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00. Aos sábados, das 08:30 às 12:30.

- 7) As planilhas de viabilidade Financeira serão adequadas ao horário correto, evitando desequilíbrio econômico financeiro?

Não, em virtude de que o projeto básico previu este horário, estará sendo adequada a legislação.

Lembrando aos interessados que em virtude do ponto facultativo no dia 30/10 a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 03/11/2020 às 09:00 horas

Herval d'Oeste (SC), 22 de outubro de 2020.


MAURO SÉRGIO MARTINI
PREFEITO